CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 499/03

"Autoriza a doação de obras literárias aos estabelecimentos de ensino do município de Bom Despacho".

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que me conferem a alínea c, inciso I, art. 49, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a doar, aos estabelecimentos de ensino do município de Bom Despacho/MG, as seguintes obras literárias, pertencentes à carga da Câmara Municipal:

I - 19 (dezenove) exemplares de "Quenta Sol: Encanto e Magia", de autoria de Arnaldo Silva;

II - 15 (quinze) exemplares de "Arraial da Senhora do Sol", História, Cultura e Turismo em bom Despacho", de autoria de Jacinto Guerra;

III - 29 (vinte e nove) exemplares de "Pé Preto no Barro Branco" - A língua dos negros da Tabatinga, de autoria de Sônia Queiroz.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TRÊS. (25.04.2003).

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

SECRETÁRIO,
Ricardo Lúcio de Álvarenga

CGBV/